



NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO**



LEI Nº 33 / 2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar três (03) cargos de motorista em início de carreira e nomear o pessoal necessário para o preenchimento dos respectivos cargos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA
ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no quadro efetivo de servidores municipais, mais três (03) cargos de motorista, para atendimento das necessidades do município.

Parágrafo único: O preenchimento dos cargos ora criados, será feito mediante a convocação de motoristas que se submeteram e foram aprovados no último concurso público realizado pela municipalidade e que ainda não foram convocados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2002.

**JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -**

